



PORTARIA GABINETE N°144/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública requerente; CONSIDERANDO que após averiguação do ato, percebeu-se que a servidora nunca fora detentora do direito à insalubridade; CONSIDERANDO o Poder-dever da administração em rever atos que, porventura, sejam ilegais; CONSIDERANDO que a revisão da medida não enseja redutibilidade de vencimentos; CONSIDERANDO que a servidora é readaptada e, à época, já não se enquadrava nas hipóteses de percepção de valores a título de insalubridade,

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO o art. 3° da Portaria Gabinete 143/2022, de 08 de novembro de 2022, o qual concedeu diferença no adicional de insalubridade da Servidora FLÁVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES, matrícula 40.451-6, titular do cargo de Agente de Endemias.

Art. 2° - INDEFERIR o pedido de pagamento de diferença no adicional de insalubridade da Servidora FLÁVIA FERREIRA DE LIMA MARQUES, matrícula 40.451-6, titular do cargo de Agente de Endemias.

- Art. 3º DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 09 de novembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato. no local de costume

Prefeita Constitucional

Maria Claudenice P. de Meio Cristovão

PREFEITA

CPF: 370.416.144-68